



TERMO ADITIVO Nº 504/2020
PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 124/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

CONTRATADA: KEVIN LEAL PINHEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 11.495/2019

PROCESSO LICITATÓRIO: Chamada Pública nº 09/2019

OBJETO: Chamada pública para credenciamento de agentes educacionais, para prestação de serviços.

O MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno cadastrada no CNPJ/MF sob nº 67.995.027/0001-32, com endereço na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, Remanso Campineiro, no Município de Hortolândia-SP, CEP 13184-472, representada neste ato, pela Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, **Sandra Mara Fagundes Freire**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade (R.G.) nº 36.486.732-2, devidamente inscrita junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº 448.338.579-87, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **KEVIN LEAL PINHEIRO**, brasileira, solteiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 37.121.969-3, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº 477.034.358-21, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente instrumento, na melhor forma de direito, pelas cláusulas e condições abaixo elencadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO AMPARO LEGAL

1.1. O presente termo, é firmado com base nas disposições legais contidas no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8666/93, aplicando-se supletivamente as disposições de direito privado, bem como, nas disposições contidas no processo administrativo nº 11.495/2019, originário do Chamamento Público nº 09/2019, no Contrato Público originário firmado sob nº 124/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. Fica prorrogado, o prazo de vigência contratual por mais **12 (doze) meses**, a partir de **08 de dezembro de 2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor do contrato é **R\$ 14.562,40 (catorze mil quinhentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos)**.

3.2. O pagamento ocorrerá mediante a prestação de serviço, havendo pagamentos efetivos, somente durante o período compreendido enquanto ano letivo de 2021, ou seja, de fevereiro a dezembro.



CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente Termo, correrão às contas das dotações orçamentárias consignadas no exercício de 2020, codificada sob nº: Ficha 419 e dotação 01.220.0000.

4.2. No exercício seguinte, as despesas correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no respectivo orçamento-programa.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

5.1. No mais, ficam integralmente **ratificadas** as demais cláusulas constantes do contrato nº 124/2020.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1. Fica eleito o foro da Comarca de Hortolândia – Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas relacionadas ao presente Instrumento, não resolvidas administrativamente, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem as partes de pleno acordo, firmam o presente **INSTRUMENTO DE PRORROGAÇÃO** em 04 (quatro) vias de igual teor, para que o mesmo produza todos os devidos e legais efeitos.

Hortolândia, 08 de dezembro de 2020.


MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA
Sandra Mara Fagundes Freire


KEVIN LEAL PINHEIRO



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(Termo aditivo ao Contrato)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

CONTRATADA: KEVIN LEAL PINHEIRO

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 124/2020

TERMO ADITIVO: nº 504 /2020

OBJETO DO T.A: Prorrogação contratual.

ADVOGADO (S)/ nº OAB: (*) _____

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

1. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Hortolândia, 08 de dezembro de 2020.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Nome: Angelo Augusto Perugini

Cargo: Prefeito

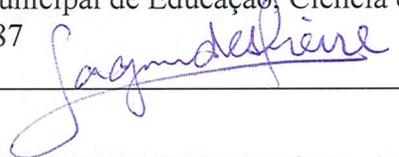
CPF: 377.210.706-00

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Sandra Mara Fagundes Freire

Cargo: Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

CPF: 448.338.579-87

Assinatura: _____




RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Sandra Mara Fagundes Freire

Cargo: Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

CPF: 448.338.579-87

Assinatura: _____

Sandra Mara Fagundes Freire

Pela contratada:

Nome: KEVIN LEAL PINHEIRO

Cargo: Agente Educacional

CPF: 477.034.358-21

Assinatura: _____

Kevin L. Pinheiro

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Sandra Mara Fagundes Freire

Cargo: Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

CPF: 448.338.579-87

Assinatura: _____

Sandra Mara Fagundes Freire

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

[Handwritten mark]